

de Fundão, 23 de Julho de 1951

Maurol Almeida Ward

Prefeito Municipal

Olando Junqueira  
Secretário.

Lei n.º 54/51

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na quantia de R\$ 2.020.00 (Dois mil e vinte cruzados), destinado ao pagamento de hospedagem de soldados da Polícia Especial do Estado, a serviço neste Município, por requisições de autoridades locais.

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do excesso de arrecadação verificados em "Índice Técnico".

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 14 de Setembro de 1951

Maurol Almeida Ward,

Prefeito Municipal

Olando Junqueira

Secretário